



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Alagoa – MG, no uso de suas atribuições legais e, pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Valor de Alvará de Funcionamento no Município de Alagoa – MG seguirá a tabela do anexo I.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Alagoa, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I

<b>Estabelecimento</b>	<b>UFM</b>
Mercearia, Mercado e Supermercado	03
Lojas de Roupas	01
Padaria	2,5
Bares, Lanchonetes e Sorveteria	01
Açougue e Casa de Carnes	02
Autopeças, Oficina Mecânica e Borracharia	1,5
Posto de Gasolina	04
Laticínios	03
Casa Agropecuária e Material de Construção	03
Fábrica de Blocos	02
Viação de Ônibus	3,5
Academia	01
Logística e Transporte (Combustível e outros)	02
Farmácia	02
Restaurante	01
Escritório e Consultório	02
Salão de Beleza e Barbearia	01
Pousada e Dormitório	02
Táxi	0,8
Aluguel	0,8
Eventual	01 por dia
Feira	25% por mês
Ambulante	01 por dia
Funerária	02
Casa Lotérica	03
Loja de Móveis e Utensílios Domésticos	02

